



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER TABLETS EM TERMO DE CESSÃO AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, autorizado a conceder, em regime de cessão gratuita e precária, o uso de *tablets*, bem como, do kit que o acompanha TABLET/CANETA/CAPA/PELÍCULA a todos os professores de educação básica da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O prazo de duração da cessão é indeterminado.

Parágrafo primeiro - A cessão deverá ser formalizada, por instrumento particular que deverá ser assinado por todos os servidores que receberem o equipamento eletrônico.

Parágrafo segundo - Os professores contratados da rede municipal de ensino deverão efetuar a devolução do tablet, bem como, o kit que o acompanha TABLET/CANETA/CAPA/PELÍCULA, no ato do encerramento do contrato de trabalho, conforme anexo I.

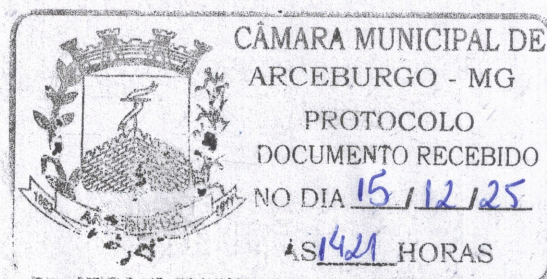
Art. 3º - As despesas decorrentes da criação deste cargo correrão à conta da dotação destinada à respectiva Secretaria Municipal, consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo/MG, 15 de dezembro de 2025.

MARGARETH OLIVEIRA
ANACLETO:170665728
58
Assinado de forma digital por
MARGARETH OLIVEIRA
ANACLETO:17066572858
Dados: 2025.12.15 09:53:45
-03'00'

MARGARETH DE OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE – USO DE TABLET

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Arceburgo, inscrita no CNPJ sob nº 17.899.717/0001-10, com sede à Rua Cel. Cândido de Souza Dias, 1033, Centro, Arceburgo- MG, Cep 378210-000, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, doravante denominada **CEDENTE**.

CESSIONÁRIO(A): _____
_____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____,
_____, servidor(a) público(a) vinculado(a) à Secretaria
Municipal de Educação, ocupante do cargo de _____,
matrícula nº _____ doravante denominado(a) **CESSIONÁRIO(A)**.

2. OBJETO DO TERMO

O presente termo tem por objeto o **empréstimo e a responsabilidade de uso** do equipamento eletrônico abaixo descrito, de propriedade da Prefeitura Municipal de Arceburgo:

- **Equipamento:** Tablet
- **Marca:** 3A Tech
- **Modelo:** T10-8128 - 10.95" - (Wi-fi + 3G + 4G)

PROCESSADOR:

– Chip Unisoc T616, arquitetura DynamIQ big
LITTLE
– Octa-Core 2x 2.0Ghz +6x 1.8Ghz
– GPU Mali G57 MP1 1866Mhz
– Bluetooth 5.3

INFORMAÇÕES GERAIS - TODOS OS MODELOS

Resolução: 2000x1200 pixels (2K) - 90Hz
Memória: 8GB - LPDDR4X



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Armazenamento: 128GB UFS 2.2
Sistema Operacional: Google Android 15
Wifi: alta performance 2.4G/5G B/T/N 802.11a/b/g/n/ac VHT80
Câmera: frontal 8.0MP, traseira: 13.0MP (autofoco)
Zoom 10X (câmera traseira)
Bateria: 8500mAh
Estrutura em alumínio
Câmera suporta configurações avançadas para fotografia.
Sensores: Acelerômetro (sensor-G) para detecção de movimento e mudanças de orientação. Suporta rotação automática de tela e travamento desta função.
Brilho: suporta ajuste de brilho manual
Armazenamento USB e fácil transferência de arquivos
GPS e A-GPS (GPS assistido) - Galileo/GLONASS/BeiDou
Sensores: osciloscópio, giroscópio, acelerômetro.
Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth 5.3 e rede 4G dual SIM LTE
Cartão SIM: duplo
Conexões: USB-C e AUX (3.5mm)
Cores: Rosa, verde ou preto
Tamanho: 256,5mm X 168mm X 7,6mm
Alto Falantes: 4
Reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, WEBM, MKV, FLV, AVI
Reprodução de áudio: MP3, WAV, OGA, AWB, FLAC, MID, MIDI, M4A, WAV, WMA, entre outros
Expansão de memória externa até 1TB
Acompanha: carregador, cabo carregador, plug de remoção de cartão
Acessórios opcionais: Capa, teclado (ABNT 2), mouse, caneta touch e fone de ouvido
Desbloqueio por reconhecimento facial
APIs: Fornece uma variedade de APIs para desenvolvedores, incluindo aquelas para Modo Quiosque, bloqueios de software, redefinição de hardware e software, botões de câmera e controle de acesso.
Essas APIs permitem que os desenvolvedores criem aplicativos e funcionalidades customizadas, adaptadas a necessidades específicas.
(Os clientes precisam fornecer seu próprio aplicativo e nós ajudaremos nas modificações).
Garantia de 12 meses

- **Número de Série / Patrimônio:** _____
- **Acessórios Entregues:** TABLET/CANETA/CAPA/PELÍCULA
- **Estado de Conservação na Entrega:** NOVO



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. FINALIDADE DE USO

O equipamento é cedido exclusivamente para fins pedagógicos, administrativos e educacionais relacionados às funções desempenhadas pelo(a) CESSIONÁRIO(A) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sendo **vedado o uso para fins particulares** seu uso para fins particulares.

4. RESPONSABILIDADES DO(A) CESSIONÁRIO(A)

O(A) CESSIONÁRIO(A) declara-se responsável pela **guarda, manutenção e conservação** do tablet, comprometendo-se a:

- a) Utilizar o equipamento exclusivamente para fins de trabalho;
- b) Não emprestar, transferir, ceder ou permitir seu uso por terceiros;
- c) Zelar pela integridade física e funcional do tablet e de seus acessórios;
- d) Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação qualquer defeito, dano, perda, furto ou roubo, bem como, lavrar Boletim de Ocorrência junto a Polícia Militar;
- e) Arcar com os custos de reparo ou substituição em caso de dano, **extravio, perda ou roubo decorrente de negligência, mau uso ou descuido**;
- f) Devolver o equipamento com todos os acessórios e em bom estado de conservação, quando solicitado pela CEDENTE, seja por término de vínculo, substituição do equipamento ou qualquer outro motivo administrativo.

5. VIGÊNCIA

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e **permanece válido enquanto o equipamento estiver sob a posse do (a) CESSIONÁRIO(A)**, até sua devolução e conferência pela Secretaria Municipal de Educação.

O servidor público contratado deverá devolver o TABLET/CANETA/CAPA/PELÍCULA no ato de encerramento do contrato.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO

Na devolução, será realizado **checklist de conferência**, avaliando o estado físico e funcional do tablet e de seus acessórios. Eventuais danos ou faltas serão registrados e poderão gerar ressarcimento conforme apuração administrativa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(A) CESSIONÁRIO(A) declara estar ciente de todas as condições aqui estabelecidas e assume plena responsabilidade pelo equipamento, estando sujeito(a) às penalidades administrativas e legais cabíveis em caso de descumprimento deste termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo e duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Arceburgo, ____ de _____ de 2025.

CEDENTE:

Rosângela Maria de Souza Dias

Secretaria Municipal de Educação

CESSIONÁRIO(A): _____

Assinatura do(a) Servidor(a) _____

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – CHECKLIST DE ENTREGA

Item	Situação na Entrega	Observações
Tablet	() Novo () Usado	_____
Carregador	() Entregue () Faltante	_____
Capa Protetora	() Entregue () Faltante	_____
Caneta / Acessório Extra	() Entregue () Faltante	_____
Outros:	_____	

Assinatura do Responsável pela Entrega: _____